



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 039/93

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, BEM COMO INCLUSÃO AO PROGRAMA PLURIANUAL DO PERÍODO 1990/1993"

OSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÓA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 Setor de Assistência / Saneamento

4110.10-13.76.4481.023 ...: Obras/Inst./Creche no Bom Retiro :  
Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 Setor de Assistência / Saneamento

4110.09-13.76.4481.022 ...: Obras/Inst./Galerias/Córrego :  
Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º) Fica acrescentado à Lei Municipal no 032/89, de 01.12.89, que institui o Plano Plurianual no período de 1990/1993, o Projeto referente à construção de uma Creche, no Distrito do Bom Retiro da Esperança.

ART. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE SETEMBRO DE 1993

OSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÓA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Secr. de Gabinete -